

O FARMACÊUTICO NA AROMATERAPIA

Edmar Willian Valt¹, Maria Eduarda Lima Zambaldi¹, Raquel Vieira Guimarães¹,
Silas Nascimento Ronchi²

¹ Acadêmico (a) do curso de Farmácia

² Bacharel em Farmácia, Mestre em Ciências Farmacêuticas e Doutor em Ciências Fisiológicas - Docente Multivix – Cariacica

RESUMO

O contexto temático deste estudo, trata sobre o papel do farmacêutico na atuação da aromaterapia, objetivando, mediante pesquisa científica, analisar o papel do farmacêutico na aromaterapia, as resoluções existentes para regulamentar a atuação do farmacêutico na aromaterapia, evidenciar sua relevância para a aromaterapia e da aromatologia para os pacientes da atenção básica de saúde como uma das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) do Ministério da Saúde (MS), bem como, demonstrar a relevância da aromaterapia e para a saúde dos seres humanos. O método de revisão integrativa foi adotado para desenvolver a pesquisa mediante levantamento de literatura para atingir os objetivos traçados, usando descritores inclusivos e exclusivos para refinar o estudo, considerando o período entre 2020 e 2024 para a coleta de dados nas bases de dados de pesquisas acadêmicas. Os resultados e as discussões encontradas na revisão integrativa destacaram a aromaterapia, como uma das PICS no SUS. A conformidade da aromaterapia pelas normativas da PNPIC facilita sua implementação, mesmo carecendo de mais estudos para validar sua eficiência terapêutica. Evidenciaram a eficácia dos óleos essenciais para as terapias de acne, ansiedade e depressão e ressaltaram a relevância do farmacêutico na atuação da aromaterapia, na atenção as terapias farmacológicas e na indicação das não farmacológicas, na identificação e orientação dos indivíduos com sintomas de depressão e na orientação segura do uso dos óleos essenciais na terapia dos transtornos de ansiedade.

Palavras-chave: farmacêutico; aromaterapia; óleos essenciais; PICS.

1. INTRODUÇÃO

A aromaterapia consiste na utilização de óleos essenciais extraídos de plantas para a prática de terapia alternativa no combate aos níveis de estresse e da ansiedade, melhora da memória e das funções cognitivas (Pessoa *et al.* 2023). Já para Silva e colaboradores (2020), a aromaterapia é um procedimento usado pelos povos egípcios para vários rituais, incluindo o de mumificação. O procedimento usava óleos essenciais advindos de vegetais aromáticos, extraídos de várias formas. Era ministrado para tomar, inalar ou por absorção da pele para promover o bem-estar do indivíduo.

Mello (2023) descreve em seu trabalho que a aromaterapia é uma ciência e também uma arte para tratar o corpo físico, da parte mental e emocional do ser humano, e que, por meio da terapia do aroma de determinadas plantas e seus óleos essenciais, promove a saúde. Afirma-se também que a aromaterapia é um tratamento bioenergético que está avançando para um futuro promissor na área da beleza, devido à percepção da sociedade que a beleza está ligada à saúde, fazendo crer que a aromaterapia cuida do corpo naturalmente e de forma holística na busca do equilíbrio da parte fisiológica, da parte das emoções e da espiritual.

Em 2017, a Câmara dos Deputados, através do Congresso Nacional, decretou Dia Nacional da Aromatologia e da Aromaterapia sob o projeto de Lei nº 8.794-A (Brasil, 2017). Em paralelo, o Conselho Federal de Farmácia (CFF), desde 2023, aprovou a regulamentação para que o profissional farmacêutico possa atuar na aromatologia e na aromaterapia. A atuação do farmacêutico, via resolução citada é recente, bem como a aromaterapia, respaldando os profissionais e imprimindo qualidade ao atendimento de complementação à saúde (Brasil, 2023a).

O Ministério da Saúde, quanto às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), sobre os recursos terapêuticos PICS, traz o conceito de aromaterapia como um tratamento secular com a utilização de óleos essenciais, extraídos de partes ou produtos vegetais, que visa a recuperação do equilíbrio e da harmonia do corpo, promovendo o bem-estar físico e mental (Brasil, 2023b).

O Conselho Regional de Farmácia de Sergipe (2023), ressalta que o órgão se preocupa com a regulamentação dos farmacêuticos nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), que foram validadas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), do Sistema Único de Saúde (SUS); por esta preocupação a resolução geral já foi publicada, e valida 29 PICS como a ozonoterapia, fitoterapia, floralterapia, homeopatia e atualmente a aromaterapia.

Devido a esse fato, esta pesquisa se torna relevante pela recente aprovação da atuação do farmacêutico na área da aromatologia e/ou aromaterapia, ou na terapia com óleos essenciais, no que diz respeito ao papel do profissional farmacêutico na atuação dessas áreas. Ainda, esse estudo se limitará a estudar, por meio de análise de literatura, os aspectos da atuação do farmacêutico na aromatologia e/ou aromaterapia, não abrangendo outras áreas de competência da profissão. Por outro lado, supõe-se que a função do farmacêutico na aromatologia e/ou aromaterapia é de colaborar na complementação da prevenção, ou reestabelecimento da saúde dos indivíduos, seguindo as normativas das PICS.

Frente a essa pluralidade, esse trabalho tem por objetivo, analisar o papel do farmacêutico na atuação da aromatologia e/ou aromaterapia, analisar as resoluções normativas existentes sobre a atuação do profissional farmacêutico na aromatologia e a aromaterapia, evidenciar a relevância do farmacêutico na aromaterapia, analisar a aromaterapia como prática integrativa e complementar e demonstrar a relevância da Aromatologia e Aromaterapia para a saúde do ser humano.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 AROMATOLOGIA E AROMATERAPIA

2.1.1 Conceito

A aromaterapia, além de uma ciência, é a arte terapêutica para o físico, o mental e o emocional do indivíduo. Com ela se avalia a saúde na totalidade, através do aroma e dos óleos essenciais de alguns vegetais, sendo considerada também uma terapia bioenergética, cuidando holisticamente do fisiológico, do emocional e espiritual (Mello, 2023).

O reconhecimento da aromatologia e da aromaterapia é recente, a Câmara dos Deputados e o Congresso Nacional instituíram e decretaram o Dia Nacional da Aromatologia e da Aromaterapia, sob o projeto de Lei nº 8.794-A, conceituando assim, a Aromatologia, como a ciência que estuda e pesquisa a atuação e efeitos dos aromas sobre as pessoas; e a Aromaterapia como a terapia ou tratamento mediante a

absorção por inalação, ou aplicação de diversos óleos essenciais, conforme as propriedades e os sintomas dos indivíduos, na busca dos resultados terapêuticos (Brasil, 2017). Em concordância, o Ministério da Saúde (MS), dentro das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), conceitua a Aromaterapia como uma prática de tratamento que usa os atributos de óleos essenciais, advindos das plantas medicinais, com o propósito de restaurar o equilíbrio do indivíduo, alcançando a harmonia deste, proporcionando o bem-estar e por consequência a saúde física e mental (Brasil, 2023b).

Mendes e colaboradores (2022), também conceituam a aromaterapia como uma prática terapêutica que utiliza os óleos essenciais, mas complementa sua descrição, ao relatar que são óleos naturais utilizados para o contrabalanço dos sentimentos e emoções, também usados para o alívio corporal e mental agindo de variadas formas ao contato com o organismo, quer seja por inspiração inalatória, ou uso diretamente na pele, pela ingestão ou ainda através de massagens relaxantes.

Rebouças (2022) expande o conceito de aromatologia, descrevendo-a como uma ciência que investiga detalhadamente todas as formas de utilização de substâncias aromáticas, especialmente óleos essenciais, com base em suas características farmacológicas, bioquímicas e botânicas. A distinção entre aromatologia e aromaterapia surgiu quando os ingleses incorporaram uma visão mais holística e estética no uso dos óleos essenciais. Consequentemente, o uso dos óleos passou a ser restrito as vias inalatória e de absorção cutânea, excluindo a administração oral em virtude do potencial gerador de efeitos adversos.

2.1.2 História

Desde a antiguidade, as ervas com aromas eram usadas em rituais como uma terapia. Mas há relatos de que *Florence Nightingale* usava a lavanda em forma de óleo na pele dos soldados em guerra na Crimeia por volta de 1853, na intenção de mantê-los calmos. Em 1910, após a publicação do estudo do engenheiro químico, perfumista, *René Maurice Gattefossé*, a aromaterapia alcançou o status de ciência. Essa publicação aconteceu entre 1881 e 1950, e atualmente ele é conhecido como o pai da aromaterapia devido às suas pesquisas sobre as características dos óleos essenciais para tratamentos terapêuticos. Entre suas descobertas sobre os óleos essenciais, está a propriedade antisséptica do óleo da lavanda para tratamento de queimadura, e em

1918 foi criado o “*Le salvo*”, um antisséptico muito eficiente contra a gripe espanhola usado nos hospitais (Mendes *et al.*, 2022).

Pacheco e Moraes (2021) afirmam que as plantas medicinais e aromáticas são usadas pela humanidade desde seu início, há centenas de anos, já na idade média. Os países que primeiro apresentaram os benefícios da aromaterapia foram: China, Índia e Egito, este último foi o pioneiro na exploração vegetal aromática desde 4000 a.C. Segundo Almeida, Gomes e Barbosa (2022), na Grécia a aromaterapia era usada para a fabricação de perfumes, na prática de tratamentos por meio de massagens terapêuticas e combate a certas pragas. O considerado pai da medicina, Hipócrates, usava técnicas de fumigação para extrair as propriedades aromáticas e medicinais das plantas.

Quanto aos óleos essenciais, Rebouças (2022) descreve como substâncias aromáticas voláteis que são extraídas de várias partes das plantas, como do fruto, da folha, do caule, das flores ou das sementes. Os óleos essenciais possuem várias composições químicas que derivam da espécie do vegetal extraído, a região e a forma de cultivo das plantas, e também o processo de extração.

A mesma autora ainda informa no seu trabalho que a aromaterapia foi apresentada à área estética da Inglaterra no século XIX, por meio dos óleos essenciais que passaram pela diluição juntamente com óleos vegetais para utilização terapêutica, mediante massagens, sendo estas as formas mais utilizadas pelos ingleses. Essa introdução da aromaterapia na estética inglesa seguiu as formas dos esteticistas de não usar na forma oral (Rebouças, 2022).

2.2 AROMATERAPIA COMO TERAPIA

As propriedades e benefícios dos vegetais aromáticos usados na aromaterapia para a melhora da saúde ainda não são percebidos de forma geral pela população, porque os aromas são confundidos com substâncias artificiais de indústrias que fabricam produtos de perfumaria (Pacheco, Moraes, 2021). O órgão olfativo tem a responsabilidade pela condução das moléculas das substâncias terapêuticas aromáticas dos óleos essenciais, aos bulbos glomérulos olfatórios, chegando às estruturas cerebrais encefálicas, inclusive o córtex e no lobo temporal (Amaral; Oliveira, 2019).

Pacheco e Moraes (2021), discorrem que a aromaterapia normalmente consiste

na absorção das substâncias dos óleos essenciais pela vias olfativas, como destino a região cerebral, ativando o sistema límbico e por conseguinte o hipotálamo, causando a elevação de produção dos neurotransmissores como: endorfina, serotonina, noradrenalina, resultando nos efeitos de estimulação, relaxamento ou de calmante.

Oliveira (2019) expõe que a terapia inicial era inalar o aroma das ervas e flores para sentir bem-estar pelo indivíduo, mas com a evolução da aromaterapia, sabe-se que na inalação havia a atuação das propriedades dos óleos essenciais. Atualmente, a aromaterapia abrange outras formas de absorção, como por meio da ingestão ou massagem.

Para Nascimento e Prade (2020), uma situação interessante acontece com os óleos essenciais pela variação dos constituintes químicos em uma mesma planta. Pode-se obter percentuais diferentes de compostos, isto é, óleos com propriedades curativas diferenciadas, influenciados pela região originária, metodologia de colheita e extração e qualidade do solo.

Os óleos essenciais (OE) são compostos complexos com características marcantes de cheiro forte por serem extraídos de plantas aromáticas, também são voláteis. Os óleos essenciais são geralmente obtidos por meio de hidro destilação ou vaporização, a partir do fruto, flor, folha, raiz e outras partes dos vegetais. São reconhecidos pelas características como: bactericida, fungicida e pelas fragrâncias. Entre os óleos essenciais terapêuticos e curativos, existem os que são usados como: anestésico local, sedativo, anti-inflamatório, espasmolítico e antimicrobiano e outros para terapias de disfunções ou distúrbios sistêmicos (Amaral; Oliveira, 2019).

Nascimento e Prade (2020) apresentam o sistema olfativo e a pele como importantes receptores dos óleos essenciais, funcionando como condutores para diversos órgãos do corpo humano. As substâncias extraídas dos vegetais aromáticos, quer seja pela infusão ou extração dos óleos, possuem respostas terapêuticas curativas, colaborando no bem-estar mental e físico.

Amaral e Oliveira (2019), os óleos essenciais possuem diversas propriedades como fungicida, bactericida, analgésico, anti-inflamatório e sedativo. O quadro 1, abaixo, demonstra a relação de alguns óleos essenciais e os benefícios curativos que eles podem proporcionar:

Quadro 1 – Relação do óleo essencial com o respectivo efeito curativo sob a ótica da aromaterapia

| Óleos Essenciais | Efeitos Curativos |
|---|---|
| Bergamota/Mexerica (<i>Citrus bergamia</i>) | Relaxante e antidepressivo. |
| Esclaréia (<i>Sálvia sclarea</i>) | Relaxante, antidepressivo e sedativo. |
| Gerânio (<i>Pellargonium graveo-lens</i>) | Sedativo e relaxante. |
| Ylang-Ylang (<i>Cananga odorata</i>) | Além de diminuir a tensão, melhorar o humor e estimular os sentidos, é hipnótico e relaxante. |
| Jasmim (<i>Jasminun officinalis</i>) | Estimulante e relaxante. |
| Lavanda (<i>Lavandula officinalis</i>) | Reduz a tensão, o cansaço e a depressão, além de acalmar e revigorar o ânimo. |
| Milfólio (<i>Achillea ligusticun</i>) | Ansiolítico, sedativo e relaxante. |
| Rosa (<i>Rosa damacena</i>) | Reduz a tensão, a depressão e age contra dores de cabeça. |
| Sândalo (<i>Santalum album</i>) | Além de reduzir a insônia, é relaxante muscular e tem ação sedativa. |
| Tomilho (<i>Thymus officinales</i>) | Reduz tensão, fadiga, ansiedade e age contra dores de cabeça. |

Fonte: Adaptado de Amaral e Oliveira (2019)

Amaral e Oliveira (2019) explicam que o sentido olfativo é o que faz com que as moléculas químicas aromáticas presentes no ambiente se transformem em informação identificada como odor. A percepção de odor é relevante tanto como uma forma de alerta contra substâncias ou ambientes potencialmente danosos à saúde, quanto para proporcionar o bem-estar. A detecção das várias substâncias aromáticas são realizadas pelos receptores contidos nas células olfativas, têm a função de projetarem-se na direção dos bulbos olfatórios.

Na aromaterapia pode haver a combinação de óleos essenciais de forma que eles tenham características semelhantes e se complementem, para que haja garantia, no caso de interação entre as substâncias, de que a sinergia tenha ação potencializadora dos resultados de forma benéfica. Os produtos que podem fazer parte das terapias e serem acrescentados aos óleos essenciais: chá, tempero, xarope e outros (Pacheco; Moraes, 2021).

2.3 RECONHECIMENTO DA AROMATERAPIA NO BRASIL

A aromaterapia veio num crescente reconhecimento desde 2017, onde a Câmara dos Deputados, por meio do Congresso Nacional, instituiu o dia 19 de dezembro, como o Dia Nacional da Aromatologia e da Aromaterapia sob o projeto de Lei nº 8.794-A. O documento conceitua a aromaterapia e a aromatologia, apresenta

fatos históricos, relata a importância olfativa dos aromas e ainda faz menção a Lei nº 12.345 de 2010, que institui as datas comemorativas para todo o território nacional (Brasil, 2017). No ano seguinte, a portaria nº 702, do Ministério da Saúde (MS), faz a inserção da aromaterapia na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), como prática terapêutica que consiste na utilização de óleos essenciais para a promoção de melhora da saúde, do bem-estar e da higiene (Brasil, 2018b).

Em 2018, a aromaterapia foi incluída no Sistema Único de Saúde (SUS), através da portaria nº 702, compondo a lista de 29 terapias validadas com a PNPIC. Essa portaria, inserindo as terapias como PICS no SUS, propiciou ao Brasil estar à frente dos demais países na inclusão das Medicinas Tradicionais, Complementares e Integrativas (MTCI) no sistema público de saúde do Brasil (Nascimento, Prade, 2020).

2.3.1 Aromaterapia nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)

Através da portaria nº 971, de maio de 2006, o Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde aprovou e consolidou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS) (Brasil, 2006).

Em 2018 para fazer a atualização as práticas integrativas, foi instituído um glossário temático com as práticas integrativas complementares, contendo tratamentos que usam as técnicas da sabedoria popular tradicional, visando a prevenção de variadas enfermidades brasileiras como hipertensão, a depressão, a obesidade e outras (Ferreira *et al.*, 2021).

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) têm como fundamento principal o olhar holístico para o indivíduo, tendo uma conceituação diferenciada de saúde. Esse olhar para o todo tem influências nas terapias e no relacionamento dos pacientes com os profissionais de saúde de forma humanizada (Correa *et al.*, 2018). Para Previato e Baldissera (2018) a PICS surge como um plano com vários significados, mas de forma geral trata de aparceramento entre os profissionais de saúde de diversas áreas e o paciente, para o tratamento compartilhado, colaboração e coordenação na tomada de decisão sobre a saúde. A PICS proporciona uma dedicação maior e com abrangência qualificada aos pacientes. Ressalta-se que, com o estabelecimento das PICS, as terapias de saúde recebem maior atenção sem fragmentação, conforme a diversidade dos profissionais de saúde.

Conforme Ferreira *et al.* (2021) depois da implementação da PNPIIC, o Sistema Único de Saúde (SUS), passou ofertar quase trinta práticas integrativas, tomando a liderança mundial da oferta do serviço das práticas integrativas e complementares para atender a população na atenção primária de saúde.

Negreiros e Ferreira (2020) afirmam que as Práticas Integrativas Complementares em Saúde (PICS) no Brasil, adotaram a idealização do oriente de medicina holística, que possuem características para o desempenho relevante e determinante para o paciente, em contrapartida, a ideologia do ocidente baseada no racionalismo médico, essas características são desconhecidas, já que não têm bases científicas. Para Ferreira *et al.* (2021) as PICS, possuem benefícios importantes para os pacientes da atenção básica, como baixo custo, redução de despesa do município, qualidade relevante do serviço prestado. Também empodera a prática tradicional e cultural do povo brasileiro, além de orientar o paciente, buscando amenizar desconfortos indesejáveis e propondo bem-estar mental e físico.

O Brasil e diversas culturas fazem experiências com vegetais aromáticos, para inalação visando desobstrução respiratória, escalda-pés para ativação do sistema circulatório ou até mesmo, usufruindo de massagens com óleos essenciais para o relaxamento. A promoção do autocuidado com reflexão das potencialidades das PICS, para a divulgação correta das terapias tradicionais de forma integrativa e também complementar, para promover conhecimento em saúde visando a utilização adequada e de qualidade (Nascimento; Prade, 2020).

Segundo Heredia-Vieira *et al.* (2020), a medicina integrativa é uma ferramenta disponível pela saúde no Brasil desde os anos 80. As PICS são usadas na atenção básica à saúde para a prevenção e tratamento das doenças, e geralmente relacionadas à medicina tradicional. São abordagens que tratam o indivíduo na totalidade, tendo atenção para além da doença, para as características psicológicas, sociais, espirituais, dentre outras. A aromaterapia é uma prática que usa os óleos essenciais de plantas aromáticas para inalação ou através da pele. Há países em que também é usada pela ingestão, mas sob a supervisão profissional capacitada.

2.4 O PAPEL DO FARMACÊUTICO NA AROMATERAPIA

A resolução normativa nº 572 de 2013 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), regulamenta as especialidades farmacêuticas, conforme área de atuação, que as

agrupam, essas áreas são: alimentos, análises clínico-laboratoriais, educação, farmácia, farmácia hospitalar e clínica, farmácia industrial, gestão, saúde pública, toxicologia e as práticas integrativas e complementares (Brasil, 2013).

Conforme a Resolução nº 477 de 2008, o Conselho Federal de Farmácia, dispõe quanto as atribuições do profissional farmacêutico na atuação das plantas medicinais e fitoterápicos, e faz as devidas considerações, como: o farmacêutico através de sua graduação deve estar capacitado para atuar em todas as áreas da saúde; o farmacêutico deve participar de forma ativa nas implementações de diretrizes de políticas públicas no que diz respeito as plantas medicinais e dos fitoterápicos, na elaboração e promoção da utilização de forma racional, dentro da esfera da gestão do SUS. No parágrafo único, a resolução faz uma abrangência na atuação do farmacêutico que irá atuar na fitoterapia, plantas medicinais e os derivados, onde o farmacêutico participará da formação das comissões de assessoria que tenham relação com a produção e uso terapêutico dos fitoterápicos e das plantas medicinais (Brasil, 2008).

Severo *et al.* (2021) consideram o profissional farmacêutico habilitado e capacitado intelectualmente de forma geral, para atuação nos níveis da área de saúde, visto que das 29 práticas integrativas e complementares a serem implementadas pelo SUS, algumas práticas foram atribuídas ao profissional farmacêutico para o exercício da prática, entre elas estão a acupuntura, fitoterapia e a aromaterapia. Em determinadas atuações, como na aromaterapia, ainda acontecem discussões quanto à atuação do farmacêutico, que, segundo o autor, o farmacêutico e aromaterapeuta poderia atuar com seu conhecimento adquirido em aplicações clínicas.

A portaria nº 1.988/2018 faz a atualização na tabela de composição dos profissionais para os serviços especializados do cadastro nacional e da tabela de procedimentos, medicamentos e órteses, próteses e materiais especiais do SUS. No quadro das práticas integrativas e complementares, o profissional farmacêutico constado para atuar nas práticas de acupuntura, fitoterapia e homeopatia. Quanto à prática de aromaterapia, está direcionada para qualquer ocupação da área de saúde. Mas no quadro de procedimentos do SUS, o farmacêutico foi inserido como habilitado para atuar em 18 dos 19 procedimentos da tabela, incluindo a aromaterapia, com exceção apenas para o de ozonioterapia aplicada à odontologia (Brasil, 2018a).

Já a resolução nº 732 de agosto de 2022, regulamenta a atuação do profissional farmacêutico nas práticas integrativas e complementares,

compreendendo que as PICS tem base na atenção humanizada e focada na visão holística do paciente, buscando os estímulos naturais para prevenir o agravamento, para promover e recuperar a saúde por meios eficientes e seguros, para escutar acolhedoramente para o desenvolvimento terapêutico, para integrar o indivíduo ao meio ambiente e também a sociedade, através da PNPIC do MS (Brasil, 2022).

O Conselho Regional de Farmácia de Sergipe (2023) em outubro de 2023 afirma que o Conselho Federal de Farmácia, por meio de plenária, aprovou uma resolução regulamentadora da atuação do profissional de farmácia na aromaterapia e aromatologia, e também na utilização dos óleos essenciais. A resolução até a presente data, maio de 2024, não foi publicada no portal de transparência do Conselho Federal de Farmácia e nem no Diário Oficial da União.

A importância do farmacêutico habilitado para orientar a utilização dos óleos essenciais e qualquer produto aromático, se dá pelo risco de interação entre os óleos, potencializando os efeitos dos mesmos, mas a atenção deve ser para a toxicidade das substâncias (Pacheco; Moraes, 2021).

Para Nascimento e Prade (2020), o acompanhamento do profissional habilitado para a utilização dos óleos essenciais é uma recomendação relevante, principalmente em terapias com idosos, grávidas, crianças e indivíduos com comorbidades e doenças crônicas. Os profissionais de saúde precisam saber quais os óleos estão na terapia dos pacientes, pois existe o risco de reações adversas e/ou interação medicamentosa entre medicamentos e óleos essenciais usados pelo indivíduo.

Para Pacheco e Moraes (2021), a aromaterapia tem aspecto multiprofissional e precisa ser ministrada por profissional habilitado, dentro das práticas integrativas e complementares de saúde. O profissional habilitado é o farmacêutico que conheça a função, a dose e a forma de utilização dos óleos essenciais, para oferecer a garantia terapêutica da aromaterapia aplicada; os óleos essenciais quando usados de forma responsável e consciente proporcionam inúmeros benefícios à saúde dos pacientes. Mas os óleos essenciais possuem características tóxicas por estarem numa concentração grande e serem lipossolúveis, apresentando risco e efeito indesejado se mal ministrados ao paciente.

Santos, Nascimento e Mota (2022), em estudo sobre tratamento alternativo da depressão com aromaterapia, relatam que a depressão se apresenta com sintomas fisiológicos, psicológicos e também comportamentais, como uma aparente falta de prazer nas atividades diárias. Para aplicar a aromaterapia o farmacêutico é o

profissional capacitado para analisar os sintomas aparentes da doença, para fazer as devidas orientações e ministrar a terapia não medicamentosa, como a aromaterapia que tem a função de melhorar o humor dos pacientes através dos óleos essenciais que atuam no sistema nervoso central.

3. METODOLOGIA E MÉTODO DA PESQUISA

Esta pesquisa promove uma revisão integrativa da literatura, que tem o propósito de reunir e concentrar o saber científico já existente sobre o tema estudado. O método propõe a avaliação, sintetização e busca de evidências à disposição para colaborar com a pesquisa desenvolvida sobre uma determinada temática (Pimentel, 2016). Segundo Mattos (2015), a revisão integrativa é uma análise aprofundada da literatura que contribui para a discussão metodológica e para futuras pesquisas. Ela busca aprofundar o entendimento de um fenômeno específico com base em estudos anteriores, a partir de um questionamento norteador: Qual é o papel do farmacêutico na atuação da aromaterapia? Seguir um padrão rigoroso de metodologia é essencial para obter resultados claros, possibilitando generalizar de forma precisa o fenômeno. Este método amplo permite a inclusão de pesquisas experimentais e quase-experimentais, combinando dados teóricos e empíricos para uma revisão integrativa (Souza; Silva; Carvalho, 2010).

O levantamento dos dados foi realizado mediante pesquisas em plataformas de base de dados de pesquisas acadêmicas como: Brazilian Journal of Natural Sciences, Google Acadêmico, Repositório Institucional da Fiocruz, Repositório UCS, Scielo.br, Panorama Farmacêutico, Periódico Rease, Repositório InstitucionalCruzeiro do Sul. Para efetivação de toda a pesquisa, foi necessário utilizar descritores correspondentes à temática do estudo, como: aromaterapia, atuação, farmacêutico, produção, óleos essenciais, qualidade, terapia.

Para atender aos critérios de inclusão da pesquisa, foi considerada a seleção dos trabalhos acadêmicos nacionais ou em português, publicados entre 2019 e 2024, aplicando a temática que norteia este estudo: O Papel do Farmacêutico na Atuação da Aromaterapia. Já como critérios de exclusão, foram descartados os artigos com publicação anterior a 2019, e os que não possuíam informações relevantes ao estudo desenvolvido, e os trabalhos que não foram publicados em português ou sem tradução em português.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa de revisão integrativa aconteceu entre março e maio de 2024, iniciando com a escolha dos descritores que permeiam a temática do estudo e aplicando-os nas bases de dados de trabalhos científicos, considerando os trabalhos entre 2019 e 2024, somente na língua portuguesa.

Considerando os critérios de inclusão e exclusão, foi possível obter uma coletade dados com um resultado de 69 trabalhos. Após a leitura dos títulos dos artigos com mais afinidade com a temática do estudo, considerando os descritores, foram encontrados 5 artigos apenas, devido à escolha da temática muito recente e aspectos inéditos como a inserção do farmacêutico na atuação da aromaterapia. Esses artigos foram organizados no quadro 2 de forma sistematizada:

Quadro 2 - Sistematização dos artigos para a revisão integrativa

| Autores | Título do Artigo | Ano | Objetivos |
|--|--|------------|---|
| SANTOS, Ana C. F.; EL'AOUAR, Isadora S. | Aromaterapia: uma nova tecnologia de cuidado, prevenção e promoção de saúde. | 2019 | Averiguar o processo de validação da Aromaterapia dentro da PNPIC e do contexto do SUS. |
| CRUZ, Thamires Silva; PAIXÃO, Juliana Azevedo | Aplicação do Óleo Essencial de Melaleuca alternifolia (TEA TREE) no tratamento da acne vulgar. | 2021 | Realizar um levantamento bibliográfico sobre o mecanismo de ação e eficácia do óleo essencial de Melaleuca utilizado no tratamento da acne vulgar no Brasil. |
| SILVA, Rodrigo Salusto da | O uso da Valeriana officinalis como alternativa no tratamento dos transtornos da ansiedade: uma revisão. | 2021 | Avaliar a implantação e utilização da Valeriana officinalis como alternativa no tratamento da ansiedade, contribuindo assim, para uma melhor qualidade de vida. |
| SANTOS, Hernandes J. S.S.; NASCIMENTO, Gyzelle P. V.; MOTA, Alberto de A. R. | Aromaterapia como alternativa no tratamento complementar da depressão. | 2022 | Discutir o potencial do uso complementar dos óleos essenciais no tratamento da depressão. |
| SILVA, Caio J. F. M. da; LIRA, Jhones L. A. | Uso de óleos essenciais nos distúrbios de ansiedade: Uma revisão da literatura. | 2023 | Realizar uma revisão narrativa sobre os óleos essenciais produzidos no Brasil que auxiliam no combate à transtornos de ansiedade, em trabalhos publicados no ano 2020 até 2023. |

Fonte: autoria própria (2024)

Diante dos artigos encontrados com maior afinidade com a temática do estudo, foi realizada a análise no conteúdo dos trabalhos para obter os resultados que serão a base para as discussões.

O trabalho de Santos e El'Aouar (2019), que propôs averiguar o processo de validação da Aromaterapia dentro da PNPIC e do contexto do SUS, evidenciou que a aromaterapia está em conformidade com a Política Nacional de Práticas Integrativas Complementares (PNPIC) que por conta desse fato conseguiu ser implantada no SUS. Esse estudo demonstrou um olhar crítico sobre as discussões quanto a resultados experimentais, mas não científicos, sobre a aromaterapia, indicando e incentivando as pesquisas científicas qualitativas e quantitativas para a comprovação dos efeitos terapêuticos da aromaterapia. Este artigo não menciona a atuação do profissional de farmácia para a prática da aromaterapia, principalmente porque em 2019 não havia a definição do farmacêutico para atuar na aromaterapia, mas em seu resumo, evidencia a expansão do SUS, para a atuação nas práticas dos cuidados, prevenções e promoções de saúde, junto aos programas existentes das PICS, que atualmente tem incluso a prática da aromaterapia.

No artigo das autoras Cruz e Paixão (2021), que visava realizar um levantamento bibliográfico sobre o mecanismo de ação e eficácia do óleo essencial de Melaleuca, usado para a terapia de acne vulgar. O estudo concluiu que este óleo essencial positivamente é eficiente como agente antimicrobiano, para ser utilizado nas PICS para os devidos cuidados com a saúde, pela segurança e eficácia. Lamentam que a aromaterapia foi regulamentada para a atuação de vários profissionais de saúde, mas até o ano de 2021, não havia regulamentação específica para o profissional farmacêutico, mas ressaltam a relevância da inserção deste profissional para atuar na prática da aromaterapia. Neste contexto, do artigo publicado em 2021, já sinalizava a importância do farmacêutico na atuação da aromaterapia das práticas integrativas e complementares.

Quanto à pesquisa do autor Silva (2021), que almejava avaliar a implantação e uso da *Valeriana officinalis* como alternativa na terapia da ansiedade, na contribuição para melhorar a qualidade de vida. A conclusão demonstrou os problemas provocados pela pandemia e o aumento no uso de ansiolíticos e antidepressivos, mas devido às reações adversas, dependência e morte causados por esses fármacos, foi necessária a busca por terapias alternativas mais seguras e naturais. Assim, a pesquisa relaciona as opções terapêuticas para melhorar a qualidade de vida das pessoas com

ansiedade: acupuntura, aromaterapia, musicoterapia, terapia cognitivo-comportamental e meditação, consideradas terapias integrativas complementares. O estudo evidenciou a eficácia da Valeriana Officinalis no tratamento dos transtornos de ansiedade, como cefaleia, cólicas e insônia, em substituição aos benzodiazepínicos. A pesquisa ressalta a importância do farmacêutico na atuação e no acompanhamento de terapias farmacológicas e na indicação das não farmacológicas. Esta pesquisa também foi publicada em 2021, demonstrando a eficiência da Valeriana Officinalis como opção natural alternativo na troca pelos ansiolíticos e antidepressivos, evidenciando a aromaterapia como uma das terapias naturais viáveis. Evidenciou também a relevância do farmacêutico para atuar nas terapias em atenção aos pacientes, que ainda não havia a regulamentação por parte do Conselho Federal de Farmácia para a atuação do farmacêutico na aromaterapia.

O trabalho dos autores Santos, Nascimento e Mota (2022), discutiu sobre o potencial de utilização dos óleos essenciais na terapia contra a depressão, de forma complementar; concluiu-se que são promissores os estudos dos óleos essenciais como antidepressivos, mas rudimentares, necessitando de mais pesquisas sobre o assunto. O trabalho expõe os sintomas da depressão e a capacidade do farmacêutico na identificação deste e dos grupos de risco, que precisam de orientação. Relaciona o uso dos óleos essenciais na aromaterapia para a melhorar o humor de seres humanos e animais, afirmando que os óleos essenciais atuam no sistema nervoso central como resposta farmacológica.

Por fim, o artigo dos autores Silva e Lira (2023), uma revisão narrativa sobre os óleos essenciais produzidos no Brasil, os quais ajudam a combater os transtornos de ansiedade, entre 2020 e 2023. Os resultados alcançados elucidaram o papel do farmacêutico por meio da atenção farmacêutica, quanto a orientação e esclarecimento aos pacientes quanto ao uso dos óleos essenciais para combater os transtornos de ansiedade e também no cumprimento das regras sanitárias referentes a utilização desses óleos essenciais. O estudo ressalta a relevância da atenção farmacêutica na atuação dos óleos essenciais devido aos poucos estudos sobre o assunto, enfatiza que o farmacêutico pode identificar e avaliar os riscos relacionados a qualidade, segurança e efetividade dos óleos essenciais, através do acompanhamento terapêutico. Apesar de não mencionar sobre a aromaterapia no resumo e na conclusão, o trabalho relata sobre vários óleos essenciais utilizados na aromaterapia com ações ansiolíticas para o tratamento do transtorno de ansiedade com eficácia

comprovada.

A compreensão dos trabalhos elencados traz o destaque para o crescimento das terapias alternativas como a aromaterapia, inclusive como PICS no SUS. Este fato se dá devido à aromaterapia atender às normativas da PNPIC, colaborando para a implementação no SUS, com a necessidade de estudos apurados de validação da eficiência terapêutica. Além da abordagem da eficácia do óleo essencial de melaleuca para terapia de acne, como ótimo agente antimicrobiano; da Valeriana officinalis como alternativa natural aos ansiolíticos; dos óleos essenciais na terapia da depressão e na aromaterapia para melhorar o humor de indivíduos e animais, também foi ressaltada a relevância do farmacêutico na aromaterapia e na orientação e identificação dos sintomas depressivos, embora que, sua atuação até 2021 não tinha regulamentação como outros profissionais de saúde. Finalmente, evidencia-se o papel fundamental do farmacêutico na atuação farmacêutica, orientando na utilização de óleos essenciais com a garantia da segurança e eficácia na terapia dos transtornos de ansiedade. O resumo da integração destes trabalhos mostrou a importância das terapias integrativas, com ênfase para a aromaterapia e os óleos essenciais, e a carência de regulamentação para atuação do profissional farmacêutico nesta área.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÕES

No decorrer deste estudo, observou-se que o papel do farmacêutico na atuação da aromaterapia e em outras terapias quaisquer é de fundamental colaboração, com seus conhecimentos, para a prevenção ou para reestabelecer a saúde de pacientes.

O profissional farmacêutico atuante dentro da área da aromaterapia, é regulamentada de forma que autorizam a atuação desse profissional tendo sempre o foco no cuidado do paciente, com qualidade e atendimento as diretrizes das terapias complementares à saúde. Neste contexto, em 2023, o Conselho Federal de Farmácia(CFF) aprovou a resolução que regulamenta a atuação do farmacêutico na aromaterapia, para contribuir no bem-estar dos pacientes, respaldando o profissional em seu trabalho.

A revisão integrativa proposta para este estudo, apesar de adotar uma temática atual, sobre o papel do farmacêutico na atuação da aromaterapia, já que, a resolução regulamentadora foi aprovada a menos de um ano, conseguiu evidenciar a relevância do farmacêutico não só na aromaterapia, mas também como profissional para

acompanhamento de terapias farmacológicas e na indicação das não farmacológicas. A importância do farmacêutico também foi ressaltada na atuação terapêutica com os óleos essenciais para tratar diversos males como acne vulgar, transtorno de ansiedade e depressão, conforme o relato de alguns autores.

O estudo também analisou a aromaterapia como prática integrativa e complementar da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no SUS, aprovada pelo MS mediante a portaria nº 971/2006. As PICS tem uma fundamentação holística para o paciente, com dedicação abrangente de qualidade, sem fragmentar a atenção devido à diversidade de profissionais empenhados na saúde dos pacientes, com vantagens relevantes, principalmente pela qualidade do serviço, o baixo custo e a redução de despesas. As práticas integrativas complementares valorizam a cultura brasileira das práticas tradicionais no uso de plantas medicinais e óleos essenciais, usados na aromaterapia para a terapia de diversos desconfortos físicos e mentais.

A aromaterapia tem sido analisada desde 2017, quando foi instituído o Dia Nacional da Aromaterapia e da Aromatologia, e em 2018 mediante a portaria nº 702, do Ministério da Saúde (MS), foi inserida na PNPIC como prática integrativa e complementar, evidenciando a relevância da Aromaterapia e da Aromatologia para a saúde do ser humano como parte integrativa e complementar da terapia holística da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

Este estudo iniciou uma pesquisa sobre o papel do farmacêutico na atuação da aromaterapia tanto como terapeuta, quanto atuante na qualidade de produção dos aromas utilizados na clínica. Entretanto, são necessários mais estudos com a mesma temática, ampliando a discussão dessa temática que pode servir de grande valia para os pesquisadores e profissionais farmacêuticos e aromaterapeutas.

6. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Priscila T. de; GOMES, João P. C.; BARBOSA, Isabella T. F. Os benefícios dos óleos essenciais de Lavanda (*Lavandula angustifolia*) e Camomila Romana (*Chamaemelum nobile*) na estética em massagens corporais. *Saúde: Referencial médico, clínico e/ou epidemiológico v.2, cap.8, 2022*. Disponível em: <file:///C:/Users/iacal/Downloads/os-beneficios-dos-oleos-essenciais-de-lavanda-lavanda-angustifolia-e-camomila-romana-chamaemelum-nobile-na-estetica-em-massagens-corporais.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2024.

AMARAL, Fernando do; OLIVEIRA, Carlos Jorge R. Estresse ansiedade aromaterapia: Pelo olhar da Osmologia, ciência do olfato e do odor. *Brazilian Journal of Natural Sciences*. São Paulo. v. 2n.2. p. 57. maio 2019. Disponível em: <https://bjns.com.br/index.php/BJNS/article/view/57/45>. Acesso em: 27 abr. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 8.794-A/17, de 19 de dezembro de 2017 - Institui o Dia Nacional da Aromatologia e da Aromaterapia. Brasília, DF, 2017. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=2844296E27E5E9BF24B1FD490541BA36.proposicoesWebExterno2?codteor=1633584&filename=Avulso+-PL+8794/2017. Acesso em: 07 abr. 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Farmacêutico o estrategista! Revista Pharmacia Brasileira nº 99, novembro/2023. Brasília, DF, 2023a. Disponível em: <https://admin.cff.org.br/src/uploads/publicacao/arquivo/ca993aba5420c3b35850f97c748fb25f1724f582.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 732, de 25 de agosto de 2022. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-732-de-25-de-agosto-de-2022-427633256>. Acesso em: 10 mai. 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 572 de abril de 2013. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/572.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2024

BRASIL. Constituição Federal. Resolução nº 477 de 28 de maio de 2008. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no âmbito das plantas medicinais e fitoterápicos e dá outras providências. Brasília, DF, 2008. Disponível em: https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/res477_2008.pdf. Acesso em: 28 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Secretaria de Atenção à Saúde*. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS-PNPIC-SUS. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/958/3/PNPIC.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.988, de 20 de dezembro de 2018. Atualiza os procedimentos e serviço especializado de Práticas Integrativas e Complementares na Tabela de Procedimentos Medicamentos Órteses Próteses e Materiais Especiais do SUS e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Brasília, DF, 2018a. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2018/prt1988_31_12_2018.html. Acesso em: 11 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 702, de 21 de março de 2018. Altera a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir novas práticas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares – PNPIC. Brasília, DF, 2018b. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2018/prt0702_22_03_2018.html.

Acesso em: 10 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). *Recursos Terapêuticos PICS*. Brasília, DF, 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pics/recursos-terapeuticos>. Acesso em: 07 abr. 2024.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE (Sergipe). Resolução foi aprovada nesta quinta-feira, 28/09, segundo dia da reunião plenária ordinária de setembro. CRFSE, 2023. Disponível em: <https://crfse.org.br/noticia/1461/cff-regulamenta-a-atuacao-do-farmaceutico-na-aromaterapia-e-no-uso-de-oleos-essenciais#:~:text=%E2%80%9CO%20farmac%C3%AAutico%2C%20por%20meio%20da,referenciais%20para%20a%20sua%20atua%C3%A7%C3%A3o.%E2%80%9D>. Acesso em: 07 abr. 2024.

CORREA, Alexandre Augusto *et al.* Integralidade e conceito de saúde nas Práticas Integrativas e Complementares e na Atenção Primária à Saúde. *Mostra de Trabalhos Científicos UNIFAGOC*, v.3, 2018. Disponível em: <https://conferencia.unifagoc.edu.br/index.php/trabalhosfagoc/III/paper/view/947>. Acesso em: 28 abr. 2024.

CRUZ, Thamires Silva; DA PAIXÃO, Juliana Azevedo. Aplicação do óleo essencial de *Melaleuca alternifolia* (TEA TREE) no tratamento da acne vulgar. *Revista Artigos. Com*, v. 29, p. e7657-e7657, 2021. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/artigos/article/view/7657>. Acesso em: 28 abr. 2024.

FERREIRA, Roberta Conceição *et al.* Práticas integrativas e complementares na assistência do período puerperal. *Revista Eletrônica Acervo saúde*, v. 13, n. 1, p. e5254-e5254, 2021. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/5254>. Acesso em: 28 abr. 2024.

HEREDIA-VIEIRA, Silvia Cristina *et al.* Uma revisão do uso da aromaterapia no controle da ansiedade ocasionada pela pandemia da Covid-19. *Repositório Institucional da Fiocruz*, 2020. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/51636>. Acesso em: 28 abr. 2024.

MATTOS, Paulo de Carvalho. Tipos de revisão de literatura. *Universidade Estadual Paulista – Júlio de Mesquita Filho, Botucatu, SP*, 2015. Disponível em: <https://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-evisao-de-literatura.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2024.

MELLO, Carla Mineia Sampayo. A importância da aromaterapia para as práticas estéticas atuais. *UCS – Universidade Caxias do Sul, Semana Científica da Área de Ciências da Vida – Curso de Tecnologia em Estética e Cosmética*, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/12539/Artigo%20Carla%20Mineia%20Sampayo%20Mello.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 22 abr. 2024.

MENDES, Alice Silva *et al.* Aromaterapia e seus efeitos terapêuticos na enfermagem: saúde emocional e autocuidado. *Revista Brasileira de Relatos de Casos*, v.2, n.3, 293–297, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.52600/2763-583X.bjcr.2022.2.Suppl.3.293-297>. Acesso em: 08 abr. 2024.

NASCIMENTO, Aleksandra; PRADE, Ana Carla K. Aromaterapia: o poder das plantas e dos óleos essenciais. [E-book], Recife: Fiocruz-PE; ObservaPICS, 2020. Disponível em: <https://fitoterapiabrasil.com.br/sites/default/files/documentos-oficiais/cuidado-integral-na-covid-aromaterapia-observapics.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2024.

NEGREIROS, Regina Coeli Araújo Trindade; FERREIRA, Renata Shirley da Silva. Antigos paradigmas e novas possibilidades: perspectivas plurais integrativas da espiritualidade e saúde a partir das PICS e da noção africana do Ubuntu. *REVER: Revista de Estudos da Religião*, v. 20, n. 2, p. 61-74, 2020. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/rever/article/view/50680>. Acesso em: 28 abr. 2024.

OLIVEIRA, Ana Margarida Comba. Aromaterapia: base científica para uma prática milenar. *Dissertação (Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas) – Universidade de Lisboa, Faculdade de Farmácia, Lisboa, PT, 2019*. Disponível em: <https://www.proquest.com/openview/140d9d0226820566ed4c1510a3547e81/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2026366&diss=y>. Acesso em: 27 abr. 2024.

PACHECO, Vera A. P.; MORAES, Francine C. Aromaterapia e saúde integral. *Revista Científica eletrônica de ciências aplicadas do FAIT*, v. 1, 2021. Disponível em: https://fait.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/4hHZHMiJFAMLP9G_2021-7-2-16-56-48.pdf. Acesso em: 27 abr. 2024.

PESSOA, Livia L. e S. *et al.* Efeitos da prática da aromaterapia na qualidade de vida dos estudantes: uma revisão integrativa. *CERES – Health & Education Medical Journal*, São José do Rio Preto, v.1, n.1, p.13-25. 2023. Disponível em: <file:///C:/Users/iacal/Downloads/002.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2024.

PIMENTEL, Marina Machado. A utilização das tecnologias não invasivas no cuidado em obstetrícia na atenção ao parto e nascimento: uma revisão integrativa. *Monografia (Licenciatura em Enfermagem) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2016*. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/3551/TCC%20Mariana%20Machado%20Pimentel.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 26 mar. 2024.

PREVIATO, Giselle Fernanda; BALDISSERA, Vanessa Denardi Antoniassi. Retratos da prática interprofissional colaborativa nas equipes da atenção primária à saúde. *Revista gaucha de enfermagem*, v. 39, p. e2017-0132, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rngenf/a/YDQZsCw6nLGf7p6Jn7WKb4M/?lang=pt>. Acesso em: 28 abr. 2024.

REBOUÇAS, Maria Nascimento Saliba. Aromatologia no suporte ao tratamento de transtorno de ansiedade. *Monografia (Graduação – Farmácia) – Universidade de Brasília – Faculdade de Ceilândia, Brasília, DF, 2022*. Disponível em:

https://bdm.unb.br/bitstream/10483/36424/1/2022_MarisaNascimentoSalibaReboucas_tcc.pdf. Acesso em: 08 abr. 2024.

SANTOS, Ana Claudia Figueiredo dos; EL'AOUAR, Isadora Sebadelhe. AROMATERAPIA: Uma nova tecnologia de cuidado, prevenção e promoção da saúde. *Revista Científico*, v. 19, n. 39, p. 107-128, 2019. Disponível em: <https://e-gaio.com.br/wp-content/uploads/2020/04/AROMATERAPIA-UMA-NOVA-TECNOLOGIA-DE-CUIDADO-PREVENCAO.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2024.

SANTOS, Hernandes J.de S.; NASCIMENTO, Gyzelle P. V.; MOTA, Alberto de A. R. Aromaterapia como alternativa no tratamento complementar da depressão. *Brazilian Journal of Development*, v. 8, n. 4, p. 23663-23682, 2022. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/46039>. Acesso em: 22 abr. 2024.

SEVERO, Amanda dos Santos *et al.* Atuação do farmacêutico em práticas integrativas e complementares em saúde. *Monografia (Graduação em Farmácia)* – Universidade Cruzeiro do Sul, São Paulo, SP, 2021. Disponível em: <https://repositorio.unicid.edu.br/jspui/handle/123456789/3500>. Acesso em: 22 abr.2024.

SILVA, Caio J. F. M. da; LIRA, Jhones L. A. Uso de óleos essenciais nos distúrbios de ansiedade: Uma revisão da literatura. *Research, Society and Development*, v. 12, n. 13, 2023. Disponível em: [file:///C:/Users/iacal/Downloads/44062-Article-463618-1-10-20231126%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/iacal/Downloads/44062-Article-463618-1-10-20231126%20(2).pdf). Acesso em: 28 abr. 2024.

SILVA, Maria A. do N. *et al.* Acerca de pesquisas em aromaterapia: usos e benefícios à saúde. *Revista da Universidade Ibirapuera*, 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/iacal/Downloads/alanaalmario,+224-824-1-CE.pdf>. Acesso em: 22 abr.2024.

SILVA, Rodrigo Salusto da. O uso da Valeriana officinalis como alternativa no tratamento dos transtornos da ansiedade: uma revisão. *TCC (Bacharelado em Farmácia)* – Universidade Federal de Campina Grande, Cuitê, PB, 2021. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/handle/riufcg/21612>. Acesso em: 28 abr. 2024.

SOUZA, Marcela T. de; SILVA, Michelly D. da; CARVALHO, Rachel de. Revisão integrativa: o que é e como fazer. *Einstein* (São Paulo), São Paulo, v. 8, n. 1, p. 102-106, Mar. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/eins/a/ZQTBkVJZqcWrTT34cXLjtBx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 26 mar. 2024.

